



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, licitação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, conforme especificação no objeto deste edital.

### **I - DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa à contratação de serviços técnicos autorizados e especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772 nas seguintes descrições:

- Desmontagem e Montagem Geral: Efetuar a desmontagem geral da máquina, sendo: Remoção e instalação latarias, sistema elétrico, cabine, motor, transmissão, conjunto dos tandens, eixo dianteiro, diferencial, cilindros, bombas hidráulicos, motor hidráulicos, grupos de válvulas. Substituir mangueiras hidráulicas, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;
- Recondicionar Sistema Elétrico: Recondicionar sistema elétrico da máquina substituindo bateria, chave de ignição, palhetas do limpador faróis e lâmpadas;
- Recondicionar Motor Diesel: Recondicionar motor diesel substituindo camisas, pistões, anéis dos pistões, bronzamento, eixo dos balancins, bomba de transferência, braços, engrenagens, conexões, prisioneiros, tuchos, engrenagem, tubos, suportes, calços, molas, cliques, mangueira, cavilha, pinos, rolamentos, chavetas, cintas, conectores, parafusos, arruelas, filtros e óleo lubrificante; Plainar e encamisar bloco do motor; Retificar eixo virabrequim; Plainar cabeçote do motor; Substituir unidades injetoras; Substituir bomba de óleo do motor; Substituir turbo compressor por outra peça BT; Recondicionar governador de combustível substituindo kit de vedações, alavancas, luvas, molas, calços, parafusos, porcas e arruelas; Recondicionar bomba d'água substituindo rotor, eixos, rolamentos e vedações; Recondicionar motor de partida; Recondicionar alternador substituindo escovas, rolamentos; Efetuar teste e regulagem do motor no dinamômetro;
- Transmissão: Recondicionar a transmissão da máquina substituindo rolamentos, capas, cones, discos, placas, engrenagens, travas, luvas, buchas, pinos, anéis, retentores, juntas, parafusos, porcas, arruelas; Montagem da transmissão; Teste e regulagem em bancada;
- Diferencial: Recondicionar diferencial da máquina substituindo engrenagens, capas, cones, luvas, discos, plugs, parafusos, arruelas, anéis, retentores e juntas;
- Cilindros Hidráulicos: Recondicionar cilindros hidráulicos da máquina substituindo kits de vedações, mancais e buchas; Recuperar hastes dos cilindros com polimento, aplicação de cromo e usinagem;
- Bomba Hidráulica: Recondicionar bomba hidráulica com a substituição de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;
- Comando/Motor Hidráulico Giro: Recondicionar comando do giro com a substituição engrenagens, eixo, de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;
- Swivel: Recondicionar *swivel* com a substituição vedações;
- Grupos de Válvulas: Recondicionar grupos de válvulas e válvulas substituindo vedações;
- Tandens: Recondicionar tandens da máquina; Substituir correntes de acionamento dos comandos, parafusos, porcas, arruelas e vedações;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

- Comandos Finais: Recondicionar comandos finais da máquina substituindo capas, cones, engrenagens, eixos, mancais, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;
- Eixo Dianteiro/Link de Direção: Efetuar a desmontagem geral do eixo dianteiro; Recondicionar eixo dianteiro substituindo pinos, buchas, mancais, retainer, calços, graxas, parafusos, porcas, arruelas e vedações; Recondicionar links da direção substituindo soquetes, vedações e porcas;
  - Freios: Recondicionar conjuntos dos freio da máquina substituindo discos, capas, cones, calços, plugs, molas e vedações;
  - Círculo da Lâmina/Lâmina: Recondicionar conjunto do círculo da lâmina com a substituição de pinos, buchas, tiras de desgaste calços, parafusos, porcas e arruelas; Substituir bordas, parafusos e porcas;
  - Ripper/Sacarificador: Substituir calços, travas, graxas, porcas, arruelas, tampas e articulações;
  - Latarias/Cabine: Efetuar a recuperação geral das latarias e cabine da máquina;
  - Recuperações: Efetuar a recuperação com solda e usinagem das furação do eixo dianteiro, conjunto do círculo da lâmina, ripper e diversos;
  - Tanques (combustível e hidráulico): Efetuar a limpeza geral do tanque de combustível e tanque hidráulico; Substituir tampas e vedações;
  - Miscelaneous (Terceiros): Efetuar a recuperação geral do radiador de água; Efetuar a recuperação geral do radiador do hidráulico; Efetuar a recuperação geral dos trocadores de calor do motor e transmissão; Recuperar forração da cabine da máquina;
  - Óleos e Filtros: Efetuar a troca geral de óleos e filtros da máquina;
  - Pintura: Efetuar a pintura geral da máquina; Confeccionar e aplicar adesivos CAT na máquina;
  - Regulagens e Testes da Máquina: Efetuar calibragem e teste de desempenho da máquina.

**1.2** A execução dos serviços será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob o contato com o Secretário de Administração do Município de Rio Fortuna.

**1.3** Por todos os Serviços descritos no quadro do item 1.1 será pago o valor global de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) conforme orçamento anexo ao Processo Licitatório, sendo pagos o valor dividido em 05 (cinco) prestações mensais.

## **II – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Escolha do prestador de serviço é justificada considerando que a empresa *PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*, ser a única empresa autorizada para revender os produtos e a única responsável pelos serviços de assistência técnica e se necessário, fornecimento de peças de reposição da marca CATERPILLAR no território compreendido pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

## **III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, “caput” (“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”) e inciso I (“comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”) da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

**IV – DO PAGAMENTO**

**4.1** Dar-se-á o pagamento no valor global de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com a apresentação de Nota Fiscal e descrição dos serviços.

**V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Os Recursos orçamentários correrão por conta de recursos provenientes do orçamento próprio:

(114) – 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00

(114) – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 85.000,00

**VI – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1** A execução dos serviços deverá ser feita imediatamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, devido à urgência na utilização da máquina motoniveladora Caterpillar para os serviços do Departamento de Estradas e Rodagens Municipais.

**VII – DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1** Após o exame do respectivo processo de licitação, verificada o atendimento às normas legais e a esse Edital, na justificativa e fundamentação, será adjudicado o objeto.

**VIII – DA GARANTIA**

**8.1** Sobre os serviços executados e peças e materiais fornecidos, a empresa compromete-se a garantia pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega da máquina consertada.

**IX - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DO CONTRATO E RESCISÃO**

**9.1** A Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, deverá ser entregue no prazo máximo 60 (sessenta) dias úteis corridos após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal sito a Avenida Sete de Setembro, 730, centro, no horário de expediente (7horas às 13horas).

**9.2** Verificada a não-conformidade do produto entregue, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**9.3** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**9.4** Será firmado Contrato (Anexo I) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**9.5** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

**9.6** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo de execução dos serviços, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigerá até no máximo 31 de dezembro de 2016.

**9.7** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**9.8** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor realizar os serviços em desacordo com as normas padrões; proposta apresentada; laudo de engenheiro representante da administração municipal; ou ainda, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item I e item 9.2 deste Edital.

### **X – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**10.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

**10.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**10.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**10.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**10.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**10.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

### **XI – DO CANCELAMENTO**

**11.1** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

### **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital, deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço: Avenida Sete de Setembro, centro de Rio Fortuna/SC – Setor de Licitações.

**12.2** Os interessados e a população em geral poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal, no endereço anteriormente citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 13horas.

**12.3** Nos pontos em que esse Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/94 e demais legislações em vigor.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

Município de Rio Fortuna, em 05 de abril de 2016.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

## **ANEXO I**

### **MINUTA DE CONTRATO**

*Termo de Contrato de serviços técnicos autorizados e especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, conforme discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 024/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa*

.....

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADA:** .....

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos autorizados e especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772, realizando os seguintes serviços e troca de peças:

- Desmontagem e Montagem Geral: Efetuar a desmontagem geral da máquina, sendo: Remoção e instalação latarias, sistema elétrico, cabine, motor, transmissão, conjunto dos tandens, eixo dianteiro, diferencial, cilindros, bombas hidráulicos, motor hidráulicos, grupos de válvulas. Substituir mangueiras hidráulicas, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;

- Recondicionar Sistema Elétrico: Recondicionar sistema elétrico da máquina substituindo bateria, chave de ignição, palhetas do limpador faróis e lâmpadas;

- Recondicionar Motor Diesel: Recondicionar motor diesel substituindo camisas, pistões, anéis dos pistões, bronzinamento, eixo dos balancins, bomba de transferência, braços, engrenagens, conexões, prisioneiros, tuchos, engrenagem, tubos, suportes, calços, molas, cliques, mangueira, cavilha, pinos, rolamentos, chavetas, cintas, conectores, parafusos, arruelas, filtros e óleo lubrificante; Plainar e encamisar bloco do motor; Retificar eixo virabrequim; Plainar cabeçote do motor; Substituir unidades injetoras; Substituir bomba de óleo do motor; Substituir turbo compressor por outra peça BT; Recondicionar governador de combustível substituindo kit de vedações, alavancas, luvas, molas, calços, parafusos, porcas e arruelas; Recondicionar bomba d'água substituindo rotor, eixos, rolamentos e vedações; Recondicionar motor de partida; Recondicionar alternador substituindo escovas, rolamentos; Efetuar teste e regulagem do motor no dinamômetro;





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

- Transmissão: Recondicionar a transmissão da máquina substituindo rolamentos, capas, cones, discos, placas, engrenagens, travas, luvas, buchas, pinos, anéis, retentores, juntas, parafusos, porcas, arruelas; Montagem da transmissão; Teste e regulagem em bancada;
  - Diferencial: Recondicionar diferencial da máquina substituindo engrenagens, capas, cones, luvas, discos, plugs, parafusos, arruelas, anéis, retentores e juntas;
  - Cilindros Hidráulicos: Recondicionar cilindros hidráulicos da máquina substituindo kits de vedações, mancais e buchas; Recuperar hastes dos cilindros com polimento, aplicação de cromo e usinagem;
  - Bomba Hidráulica: Recondicionar bomba hidráulica com a substituição de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;
  - Comando/Motor Hidráulico Giro: Recondicionar comando do giro com a substituição engrenagens, eixo, de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;
  - Swivel: Recondicionar *swivel* com a substituição vedações;
  - Grupos de Válvulas: Recondicionar grupos de válvulas e válvulas substituindo vedações;
  - Tandens: Recondicionar tandens da máquina; Substituir correntes de acionamento dos comandos, parafusos, porcas, arruelas e vedações;
- Comandos Finais: Recondicionar comandos finais da máquina substituindo capas, cones, engrenagens, eixos, mancais, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;
- Eixo Dianteiro/Link de Direção: Efetuar a desmontagem geral do eixo dianteiro; Recondicionar eixo dianteiro substituindo pinos, buchas, mancais, retainer, calços, graxeiras, parafusos, porcas, arruelas e vedações; Recondicionar links da direção substituindo soquetes, vedações e porcas;
  - Freios: Recondicionar conjuntos dos freio da máquina substituindo discos, capas, cones, calços, plugs, molas e vedações;
  - Círculo da Lâmina/Lâmina: Recondicionar conjunto do círculo da lâmina com a substituição de pinos, buchas, tiras de desgaste calços, parafusos, porcas e arruelas; Substituir bordas, parafusos e porcas;
  - Ripper/Sacarificador: Substituir calços, travas, graxeiras, porcas, arruelas, tampas e articulações;
  - Latarias/Cabine: Efetuar a recuperação geral das latarias e cabine da máquina;
  - Recuperações: Efetuar a recuperação com solda e usinagem das furações do eixo dianteiro, conjunto do círculo da lâmina, ripper e diversos;
  - Tanques (combustível e hidráulico): Efetuar a limpeza geral do tanque de combustível e tanque hidráulico; Substituir tampas e vedações;
  - Miscelaneous (Terceiros): Efetuar a recuperação geral do radiador de água; Efetuar a recuperação geral do radiador do hidráulico; Efetuar a recuperação geral dos trocadores de calor do motor e transmissão; Recuperar forração da cabine da máquina;
  - Óleos e Filtros: Efetuar a troca geral de óleos e filtros da máquina;
  - Pintura: Efetuar a pintura geral da máquina; Confeccionar e aplicar adesivos CAT na máquina;
  - Regulagens e Testes da Máquina: Efetuar calibragem e teste de desempenho da máquina.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se a vigência na data de sua assinatura e findando a mesma em 31 de dezembro de 2016. Os serviços e produtos descritos na Cláusula Primeira deverão ser realizados pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do contrato.

**§ 1º.** A Motoniveladora Caterpillar deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal sito a Avenida Sete de Setembro, 730, centro, no horário de expediente (7horas às 13horas).

**§ 2º.** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

**§ 3º.** Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**§ 4º.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE**

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5ª.** O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(114) – 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00

(114) – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 85.000,00

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I)** O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento do objeto ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

**II)** Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**III)** Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega da máquina, objeto da presente licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

**§ 2º.** O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;

b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;

c) lentidão de seu cumprimento;

d) o fornecimento das peças e serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento e proposta do Processo Licitatório nº 024/2016, Edital de Inexigibilidade nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava – DA GARANTIA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Inexigibilidade nº 01/2016 – Proc. Licitatório 024/2016**

**8ª.** Sobre os serviços executados e peças e materiais fornecidos, a empresa compromete-se e dá garantia pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772.

**Parágrafo Único.** Durante o período de garantia acima estipulado, todo os serviços e peças de reparo serão feitos as custas do CONTRATADO.

**IX – DO FORO**

**9ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

*Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS*

**10ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, ..... de ..... de 2016.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF